



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Nº 000130

Estado da Bahia - sexta-feira, 30 de dezembro de 2016

Ano 1

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos apresentados, demonstrando a necessidade do I aditamento ao **Contrato nº 384/2014**, referente à contratação da empresa, **SÃO MIGUEL CONSTRUÇÕES LTDA ME**, estabelecida na Rodovia Jorge Amado, Km 08, CEP: 45.657-610, Banco da Vitória, Ilhéus/BA, inscrita no CNPJ: 07.888.952/0001-07, visando a EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA SEDE DO, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO, e havendo o amparo legal que sustenta a inerente contratação, consoante determina a Lei nº 8.666/93, coloco-me **DE ACORDO** com a elaboração do respectivo Termo.

Manoel Vitorino - BA, 26 de Dezembro de 2016.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 031/2015

ADITIVO Nº: 076/2016 **CONTRATO:** 384/2014 **III ADITAMENTO**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO/BA
CONTRATADO: SÃO MIGUEL CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ: 07.888.952/0001-07

OBJETIVO: Conforme descrito na Cláusula Segundo, Inciso 2.2. DO REGIME DE EXECUÇÃO, **Contrato nº 383/2014**, (Contrato Original), o mesmo será aditado sobre o tempo de execução **24/11/2014 a 31/05/2015**, passando a vigorar o período de **01/01/2017 a 30/06/2017**. Após análise da engenharia, realizado pela Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino, atestando que devido inesperados ocorridos durante a execução do convênio, ressalta-se a adequação dos técnicos da Secretaria de Educação ao módulo de monitoramento de obras no portal do FNDE. Destaca-se também que a obra encontra-se em andamento, portanto, é prudente a prorrogação de vigência para disponibilização de prazo liberação de nova parcela, conclusão, pagamento e prestação de contas do referido convênio.

ASSINATURA: 26/12/2016. **VIGÊNCIA:** 30/06/2016.

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146
CNPJ: 13.894.886/0001-06



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Nº 000130

Estado da Bahia - sexta-feira, 30 de dezembro de 2016

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos apresentados, demonstrando a necessidade do I aditamento ao **Contrato nº 464/2013**, referente à contratação da empresa, PILAR DA VITÓRIA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, estabelecido na Rua Joaquim Sales, 38, CEP 45.190-000, Senhor do Bonfim, Planalto/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 10.573.252/0001-63, contratação de empresa, visando à construção de uma quadra poliesportiva, com cobertura e vestiários nas dependências da Escola Municipal 30 de Julho, na sede deste município, e havendo o amparo legal que sustenta a inerente contratação, consoante determina a Lei nº 8.666/93, coloco-me **DE ACORDO** com a elaboração do respectivo Termo.

Manoel Vitorino - BA, 26 de Dezembro de 2016.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 073/2016

IV ADITAMENTO Nº: 073/2016 CONTRATO: 464/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO/BA
CONTRATADO: PILAR DA VITÓRIA CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 10.573.252/0001-63
OBJETIVO: Conforme descrito na Cláusula Segundo, Inciso 2.2. DO REGIME DE EXECUÇÃO, **Contrato nº 464/2013**, (Contrato Original), o mesmo será aditado sobre o III aditamento, passando a vigorar o período de **01/01/2017 a 01/04/2017**. Após análise da engenharia, realizado pela Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino, atestando que devido inesperados ocorridos durante a execução do convênio, ressalta-se a adequação dos técnicos da Secretaria de Educação ao módulo de monitoramento de obras no portal do FNDE. Destaca-se também que a obra encontra-se em andamento, portanto, é prudente a prorrogação de vigência para disponibilização de prazo liberação de nova parcela, conclusão, pagamento e prestação de contas do referido convênio. **ASSINATURA:** 26/12/2016. **VIGÊNCIA:** 01/04/2017.

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146
CNPJ: 13.894.886/0001-06



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Nº 000130

Estado da Bahia - sexta-feira, 30 de dezembro de 2016

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos apresentados, demonstrando a necessidade do I aditamento ao **Contrato nº 383/2014**, referente à contratação da empresa, **SÃO MIGUEL CONSTRUÇÕES LTDA ME**, estabelecida na Rodovia Jorge Amado, Km 08, CEP: 45.657-610, Banco da Vitória, Ilhéus/BA, inscrita no CNPJ: 07.888.952/0001-07, visando a EXECUÇÃO DE OBRAS DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL ROBERT KENNEDY, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO, e havendo o amparo legal que sustenta a inerente contratação, consoante determina a Lei nº 8.666/93, coloco-me **DE ACORDO** com a elaboração do respectivo Termo.

Manoel Vitorino - BA, 26 de Dezembro de 2016.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 074/2016

ADITIVO Nº: 074/2016 **CONTRATO:** 383/2014 **III ADITAMENTO**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO/BA
CONTRATADO: SÃO MIGUEL CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ: 07.888.952/0001-07

OBJETIVO: Conforme descrito na Cláusula Segundo, Inciso 2.2. DO REGIME DE EXECUÇÃO, **Contrato nº 383/2014**, (Contrato Original), o mesmo será aditado sobre o tempo de execução **30/03/2015 a 24/11/2015**, passando a vigorar o período de **01/01/2017 a 30/03/2017**. Após análise da engenharia, realizado pela Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino, atestando que devido inesperados ocorridos durante a execução do convênio, ressalta-se a adequação dos técnicos da Secretaria de Educação ao módulo de monitoramento de obras no portal do FNDE. Destaca-se também que a obra encontra-se em andamento, portanto, é prudente a prorrogação de vigência para disponibilização de prazo liberação de nova parcela, conclusão, pagamento e prestação de contas do referido convênio.

ASSINATURA: 26/12/2016. **VIGÊNCIA:** 30/03/2016.

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146
CNPJ: 13.894.886/0001-06



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Nº 000130

Estado da Bahia - sexta-feira, 30 de dezembro de 2016

Ano 1



PREFEITURA DE MANOEL VITORINO
Av. Gabriel Dantas, 200, centro, cep 45240-000
CNPJ 13.894.886/0001-06
Tel. 3549-2545

DESPACHO DO PREFEITO

Diante dos motivos apresentados, demonstrando a necessidade do aditamento do **Contrato nº 024/2016**, referente à contratação de empresa visando AQUISIÇÃO DE GÁS GLP 13 KG E ÁGUA MINERAL GARRAÇÃO DE 20 LT, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DESTE MUNICÍPIO de Manoel Vitorino - BA, e que é prestado pela empresa **COMERCIAL RODRIGÁS – ESMERALDO RODRIGUES SOUZA JUNIOR**, estabelecido na Av. Vasco Neto, 235 - A, Centro, Manoel Vitorino/BA, inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 33.907.668/0001-78.

Manoel Vitorino – BA, 26 de Dezembro de 2016.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 075 / 2016 II ADITIVO

CONTRATO Nº: 024/2016. **PROCESSO Nº:** PREGÃO PRESENCIAL 020/2015

CONTRATANTE: Município de Manoel Vitorino/BA.

CONTRATADO: COMERCIAL RODRIGÁS – ESMERALDO RODRIGUES SOUZA JUNIOR

CNPJ: 33.907.668/0001-78.

OBJETO: O objetivo do presente instrumento é Aditar o Contrato nº 024/2016, de aquisição de material, através deste termo de aditamento será acrescido aproximadamente 11% de valor nominal R\$ 9.060,00 (Nove mil e sessenta reais) ao valor Original do contrato que era de R\$ 81.915,00 (Oitenta e um mil novecentos e quinze reais), somados com o valor do primeiro aditivo, passando a prevalecer o valor total de R\$ 100.035,00 (Cem mil trinta e cinco reais), e a nova vigência de 01/01/2017 à 15/02/2017. Tendo em vista que o aditamento proposto obedece aos dispositivos previstos pela Lei 8.666/93, e que o mesmo é necessário para continuação do atendimento das necessidades desta administração.

ASSINATURA: 26/12/2016.

VIGÊNCIA: 15/02/2017.

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146
CNPJ: 13.894.886/0001-06



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Nº 000130

Estado da Bahia - sexta-feira, 30 de dezembro de 2016

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos apresentados, demonstrando a necessidade do aditamento ao **Contrato 061/2016**, resultante do processo licitatório **Pregão Presencial nº 042/2015**, objetivando a aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, visando a manutenção e conservação dos prédios públicos, vias, praças, sistemas de águas, passagens, estradas, unidades de ensino, unidades de saúde, quadras, campos de futebol, e demais áreas de direito público, conforme solicitação das diversas secretarias municipais deste município, pela a empresa **ANIVALDINA SILVA MEIRA & CIA LTDA EPP - MEIRA CONSTRUÇÕES**, estabelecido na Av. Rio Bahia, 173, CEP 45240-000, Centro, Manoel Vitorino/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 05.755.187/0001-57, e havendo o amparo legal que sustenta a inerente contratação, consoante determina a Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal coloca-se DE ACORDO com a elaboração do respectivo Termo.

Manoel Vitorino - BA, 30 de Dezembro de 2016.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

I ADITIVO AO CONTRATO: **061/2016** ADITAMENTO Nº: **064/2016**.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO/BA**

CONTRATADO: **ANIVALDINA SILVA MEIRA & CIA LTDA EPP - MEIRA CONSTRUÇÕES.**
CNPJ: **05.755.187/0001-57.**

OBJETIVO/JUSTIFICATIVA: O objetivo do presente instrumento é alterar a cláusula **2.3 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**: que era de 31 de dezembro Passando a vigorar até 15 de Fevereiro de 2017 e a cláusula **3. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: é alterar o valor do Contrato nº **061/2016**, (Contrato Original), após análise da Administração junto com o setor jurídico e contábil da Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino, a fim de mantermos o equilíbrio econômico financeiro, optou-se em aditar o contrato, sendo reajustado em 25% (vinte e cinco por cento), do valor original: **R\$ 47.891,60 (Quarenta e sete mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta centavos)**, aditivo reajustado em 25% (vinte e cinco por cento), **R\$ 11.972,90 (Onze mil novecentos e setenta e dois reais e noventa centavos)**, ficando o novo valor total do contrato em **R\$ 59.864,50 (cinquenta e nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, visando a readequação orçamentária do contrato e a manutenção dos serviços já executados. Desse modo é prudente a realização deste Termo, onde não acarretará prejuízo para administração pública, cumprindo com estabelecido na Lei 8666/93, trazendo para administração os princípios de eficiência, economicidade e interesse público.

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146
CNPJ: 13.894.886/0001-06



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Nº 000130

Estado da Bahia - sexta-feira, 30 de dezembro de 2016

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos apresentados, demonstrando a necessidade do aditamento ao **Contrato 051/2016**, resultante do processo licitatório **Pregão Presencial nº 038/2015**, objetivando a aquisição de materiais de limpeza e higiene, para atender as necessidades desta administração, conforme planilha de solicitações das diversas secretarias municipais, pela a empresa **ANTONIO ROBERTO OLIVEIRA TELES – EPP, SUPERMERCADO NÓRBIA**, estabelecido na Praça do Mercado Municipal, 56, Térreo, Centro, Manoel Vitorino/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 03.811.626/0001-76, e havendo o amparo legal que sustenta a inerente contratação, consoante determina a Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal coloca-se DE ACORDO com a elaboração do respectivo Termo.

Manoel Vitorino - BA, 30 de Dezembro de 2016.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

I ADITIVO AO CONTRATO: **051/2016** ADITAMENTO Nº: **066/2016**.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO/BA**

CONTRATADO: **ANTONIO ROBERTO OLIVEIRA TELES – EPP, SUPERMERCADO NÓRBIA.**

CNPJ: 03.811.626/0001-76.

OBJETIVO/JUSTIFICATIVA: O objetivo do presente instrumento é alterar a cláusula **2.4 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, que era de 31 de dezembro Passando a vigorar até 15 de Fevereiro de 2017 e a cláusula **3. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: é alterar o valor do Contrato nº **051/2016**, (Contrato Original), após análise da Administração junto com o setor jurídico e contábil da Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino, a fim de mantermos o equilíbrio econômico financeiro, optou-se em aditar o contrato, sendo reajustado em 10% (Dez por cento), do valor original: **R\$ 120.804,23 (cento e vinte mil oitocentos e quatro reais e vinte e três centavos)**, aditivo reajustado em 10% (Dez por cento), **R\$ 12.080,42 (Doze mil e oitenta reais e quarenta e dois centavos)**, ficando o novo valor total do contrato em **R\$ 132.884,65 (Cento e trinta e dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**, visando a readequação orçamentária do contrato e a manutenção dos serviços já executados. Desse modo é prudente a realização deste Termo, onde não acarretará prejuízo para administração pública, cumprindo com estabelecido na Lei 8666/93, trazendo para administração os princípios de eficiência, economicidade e interesse público.

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146
CNPJ: 13.894.886/0001-06



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Nº 000130

Estado da Bahia - sexta-feira, 30 de dezembro de 2016

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos apresentados, demonstrando a necessidade do aditamento ao **Contrato 090/2016**, resultante do processo licitatório **Pregão Presencial nº 028/2015**, objetivando a aquisição de materiais de limpeza, higiene e outros gêneros similares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde, conforme planilha de solicitações de cada setor, pela empresa **ANTONIO ROBERTO OLIVEIRA TELES – EPP, SUPERMERCADO NÓRBIA**, estabelecido na Praça do Mercado Municipal, 56, Térreo, Centro, Manoel Vitorino/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 03.811.626/0001-76, e havendo o amparo legal que sustenta a inerente contratação, consoante determina a Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal coloca-se DE ACORDO com a elaboração do respectivo Termo.

Manoel Vitorino - BA, 30 de Dezembro de 2016.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

I ADITIVO AO CONTRATO: **090/2016** ADITAMENTO Nº: **065/2016**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO/BA

CONTRATADO: **ANTONIO ROBERTO OLIVEIRA TELES – EPP, SUPERMERCADO NÓRBIA**.

CNPJ: 03.811.626/0001-76.

OBJETIVO/JUSTIFICATIVA: O objetivo do presente instrumento é alterar a cláusula **2.4 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, que era de 31 de dezembro passando a vigorar até 15 de Fevereiro de 2017 e a cláusula **3. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: é alterar o valor do Contrato nº **090/2016**, (Contrato Original), após análise da Secretaria de Saúde junto com o setor jurídico e contábil da Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino, a fim de mantermos o equilíbrio econômico financeiro, optou-se em aditar o contrato, sendo reajustado em 10% (Dez por cento), do valor original: **R\$ 42.099,00 (Quarenta e dois mil e noventa e nove reais)**, aditivo reajustado em 10% (Dez por cento), **R\$ 4.209,90 (Quatro mil duzentos e nove reais noventa centavos)**, ficando o novo valor total do contrato em **R\$ 46.308,90 (Quarenta e seis mil trezentos e oito reais e noventa centavos)**, visando a readequação orçamentária do contrato e a manutenção dos serviços já executados. Desse modo é prudente a realização deste Termo, onde não acarretará prejuízo para administração pública, cumprindo com estabelecido na Lei 8666/93, trazendo para administração os princípios de eficiência, economicidade e interesse público.

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146
CNPJ:13.894.886/0001-06



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Nº 000130

Estado da Bahia - sexta-feira, 30 de dezembro de 2016

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos apresentados, demonstrando a necessidade do aditamento ao **Contrato 083/2016**, resultante do processo licitatório **Pregão Presencial nº 029/2015**, objetivando a Aquisição de graxa, óleos lubrificantes e combustível tipo álcool, gasolina e óleo diesel, para o abastecimento da frota de veículos, (Qualquer dos meios movidos a combustível, para transportar pessoas ou objetos, etc.) pertencentes ou locados a esta Administração, pela a empresa **AUTO POSTO MANOEL VITORINO LTDA**, estabelecido na Avenida Bahia, nº 18, Centro, Município de Manoel Vitorino, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 03.774.299/0001-20, e havendo o amparo legal que sustenta a inerente contratação, consoante determina a Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal coloca-se DE ACORDO com a elaboração do respectivo Termo.

Manoel Vitorino - BA, 30 de Dezembro de 2016.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

I ADITIVO AO CONTRATO: **083/2016** ADITAMENTO Nº: **063/2016**.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO/BA**

CONTRATADO: **AUTO POSTO MANOEL VITORINO LTDA.**

CNPJ: **03.774.299/0001-20.**

OBJETIVO/JUSTIFICATIVA: O objetivo do presente instrumento é alterar a cláusula **2.2 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**: que era de 31 de dezembro Passando a vigorar até 15 de Fevereiro de 2017 e a cláusula **3. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: é alterar o valor do Contrato nº **083/2016**, (Contrato Original), após análise da Administração junto com o setor jurídico e contábil da Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino, a fim de mantermos o equilíbrio econômico financeiro, optou-se em aditar o contrato, sendo reajustado em 5% (cinco por cento), do valor original: **R\$ 1.133.616,00 (um milhão cento e trinta e três mil seiscentos e dezesseis reais)**, aditivo reajustado em 5% (cinco por cento), **R\$ 56.680,80 (Cinquenta e seis mil seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos)**, ficando o novo valor total do contrato em **R\$ 1.190.296,80 (Um milhão cento e noventa mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)**, visando a readequação orçamentária do contrato e a manutenção dos serviços já executados. Desse modo é prudente a realização deste Termo, onde não acarretará prejuízo para administração pública, cumprindo com estabelecido na Lei 8666/93, trazendo para administração os princípios de eficiência, economicidade e interesse público.

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146
CNPJ: 13.894.886/0001-06



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Nº 000130

Estado da Bahia - sexta-feira, 30 de dezembro de 2016

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos apresentados, demonstrando a necessidade do aditamento ao **Contrato 084/2016**, resultante do processo licitatório **Pregão Presencial nº 030/2015**, objetivando a Aquisição de graxa, óleos lubrificantes e combustível tipo álcool, gasolina e óleo diesel, para o abastecimento da frota de veículos, (Qualquer dos meios movidos a combustível, para transportar pessoas ou objetos, etc.) pertencentes ou locados a Secretaria Municipal de Saúde, pela empresa **AUTO POSTO MANOEL VITORINO LTDA**, estabelecido na Avenida Bahia, nº 18, Centro, Município de Manoel Vitorino, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 03.774.299/0001-20, e havendo o amparo legal que sustenta a inerente contratação, consoante determina a Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal coloca-se DE ACORDO com a elaboração do respectivo Termo.

Manoel Vitorino - BA, 30 de Dezembro de 2016.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

I ADITIVO AO CONTRATO: **084/2016** ADITAMENTO Nº: **060/2016**.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO/BA**

CONTRATADO: **AUTO POSTO MANOEL VITORINO LTDA.**

CNPJ: **03.774.299/0001-20.**

OBJETIVO/JUSTIFICATIVA: O objetivo do presente instrumento é alterar a cláusula **2.2 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**: que era de 31 de dezembro Passando a vigorar até 15 de Fevereiro de 2017 e a cláusula **3. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: é alterar o valor do Contrato nº **084/2016**, (Contrato Original), após análise da secretaria Municipal de Saúde junto com o setor jurídico e contábil da Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino, a fim de mantermos o equilíbrio econômico financeiro, optou-se em aditar o contrato, sendo reajustado em 5% (cinco por cento), do valor original: **R\$ 468.760,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil setecentos e sessenta reais)**, aditivo reajustado em 5% (cinco por cento), **R\$ 23.438,00 (Vinte e três mil quatrocentos e trinta e oito reais)**, ficando o novo valor total do contrato em **R\$ 492.198,00 (Quatrocentos e noventa e dois mil cento e noventa e oito reais)**, visando a readequação orçamentária do contrato e a manutenção dos serviços já executados. Desse modo é prudente a realização deste Termo, onde não acarretará prejuízo para administração pública, cumprindo com estabelecido na Lei 8666/93, trazendo para administração os princípios de eficiência, economicidade e interesse público.

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146
CNPJ: 13.894.886/0001-06



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Nº 000130

Estado da Bahia - sexta-feira, 30 de dezembro de 2016

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos apresentados, demonstrando a necessidade do aditamento ao **Contrato 230/2016**, resultante do processo licitatório **Pregão Presencial nº 022/2016**, objetivando a contratação de empresa, objetivando o fornecimento de passagens rodoviárias, para serem doadas as pessoas carentes deste município, conforme solicitação da Secretaria Municipal De Saúde, deste município, pela a empresa **AUTO VIAÇÃO CAMURUJIPE LTDA**, estabelecido na Rodovia 324, S/N, Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador/Bahia, CEP: 41.230-200, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 15.890.809/0001-03, e havendo o amparo legal que sustenta a inerente contratação, consoante determina a Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal coloca-se DE ACORDO com a elaboração do respectivo Termo.

Manoel Vitorino - BA, 30 de Dezembro de 2016.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

I ADITIVO AO CONTRATO: **230/2016** ADITAMENTO Nº: **061/2016**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO/BA

CONTRATADO: AUTO VIAÇÃO CAMURUJIPE LTDA,

CNPJ: 15.890.809/0001-03.

OBJETIVO/JUSTIFICATIVA: O objetivo do presente instrumento é alterar a cláusula 2.1.2 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: que era de 31 de dezembro Passando a vigorar até 15 de Fevereiro de 2017 e a cláusula 3. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: é alterar o valor do Contrato nº **230/2016**, (Contrato Original), após análise da secretaria Municipal de Saúde junto com o setor jurídico e contábil da Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino, a fim de mantermos o equilíbrio econômico financeiro, optou-se em aditar o contrato, sendo reajustado em 25% (vinte e cinco por cento), do valor original: **R\$ 18.623,70 (Dezoito mil seiscentos e vinte e três reais e setenta centavos)** aditivo reajustado em 25% (vinte e cinco por cento), **R\$ 4.655,92 (quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**, ficando o novo valor total do contrato em **R\$ 23.279,62 (vinte e três mil duzentos e setenta e nove reais sessenta e dois centavos)**, visando a readequação orçamentária do contrato e a manutenção dos serviços já executados. Desse modo é prudente a realização deste Termo, onde não acarretará prejuízo para administração pública, cumprindo com estabelecido na Lei 8666/93, trazendo para administração os princípios de eficiência, economicidade e interesse público.

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146
CNPJ:13.894.886/0001-06



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Nº 000130

Estado da Bahia - sexta-feira, 30 de dezembro de 2016

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos apresentados, demonstrando a necessidade do aditamento ao **Contrato 085/2016**, resultante do processo licitatório **Pregão Presencial nº 025/2015**, objetivando a aquisição de cilindros de aço para oxigênio, aspirador, umidificador, regulador, fluxômetro e recarga de oxigênio medicinal, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde deste município, pela a empresa **DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA ME**, estabelecido Av. Brumado, 230, CEP: 45.077-000, Zabelê, Vitória da Conquista/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 96.761.986/0001-91, e havendo o amparo legal que sustenta a inerente contratação, consoante determina a Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal coloca-se DE ACORDO com a elaboração do respectivo Termo.

Manoel Vitorino - BA, 30 de Dezembro de 2016.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

I ADITIVO AO CONTRATO: **085/2016** ADITAMENTO Nº: **057/2016**.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO/BA
CONTRATADO: **DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA ME, CNPJ: 96.761.986/0001-91.**
OBJETIVO/JUSTIFICATIVA: O objetivo do presente instrumento é alterar a cláusula **2.3 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, que era de 31 de dezembro Passando a vigorar até 15 de Fevereiro de 2017 e a cláusula **3. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** é alterar o valor do Contrato nº **085/2016**, (Contrato Original), após análise da secretaria Municipal de Saúde junto com o setor jurídico e contábil da Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino, afim de mantermos o equilíbrio econômico financeiro, optou-se em aditar o contrato, sendo reajustado em 25% (Vinte e cinco por cento), do valor original: **R\$ 65.300,00 (Sessenta e cinco mil e trezentos reais)**, aditivo reajustado em 25% (Vinte e cinco por cento), **R\$ 16.325,00 (Dezesseis mil trezentos e vinte e cinco reais)**, ficando o novo valor total do contrato em **R\$ 81.625,00 (Oitenta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais)**, visando a readequação orçamentária do contrato e a manutenção dos serviços já executados. Desse modo é prudente a realização deste Termo, onde não acarretará prejuízo para administração pública, cumprindo com estabelecido na Lei 8666/93, trazendo para administração os princípios de eficiência, economicidade e interesse público.

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146
CNPJ:13.894.886/0001-06



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Nº 000130

Estado da Bahia - sexta-feira, 30 de dezembro de 2016

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos apresentados, demonstrando a necessidade do II aditamento ao **Contrato nº 290/2013**, referente à contratação da empresa, **JS CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA ME - EPP**, estabelecido na Rua Vasco Neto, 265 A, CEP 45.240-000, Centro, Manoel Vitorino/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 96.749.809/0001-90, neste ato representado pelo Senhor JAIR DOS SANTOS OLIVEIRA, portador do RG nº 29.74857-76 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 323.477.823-04, visando contratação de empresa, visando à ampliação da unidade de saúde nossa senhora da conceição, localizado na sede deste município, e havendo o amparo legal que sustenta a inerente contratação, consoante determina a Lei nº 8.666/93, coloco-me **DE ACORDO** com a elaboração do respectivo Termo.

Manoel Vitorino - BA, 26 de Dezembro de 2016.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 078/2016

V ADITAMENTO CONTRATO: 290/2013 Carta Convite: 009/2013CC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO/BA
CONTRATADO: JS CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA ME - EPP
CNPJ: 96.749.809/0001-90

OBJETIVO: Conforme descrito na Cláusula Segunda Inciso 2.2 DO REGIME DE EXECUÇÃO, **Contrato nº 290/2013**, (Contrato Original), o mesmo será aditado sobre o tempo de execução, passando a vigorar o período de **01/01/2017 a 30/06/2017**. Após análise da engenharia, realizado pela Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino, atestando que devido à necessidade de pequenos ajustes na execução da obra conforme determinação da caixa econômica federal. Desse modo é prudente a prorrogação da vigência deste contrato para disponibilização de prazo suficiente para conclusão, pagamento e prestação de contas do referido convenio.

ASSINATURA: 26/12/2016

VIGÊNCIA: 30/06/2017

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146
CNPJ: 13.894.886/0001-06



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Nº 000130

Estado da Bahia - sexta-feira, 30 de dezembro de 2016

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos apresentados, demonstrando a necessidade do II aditamento ao **Contrato nº 502/2013**, referente à contratação da empresa, **JS CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA ME - EPP**, estabelecido na Rua Vasco Neto, 265 A, CEP 45.240-000, Centro, Manoel Vitorino/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 96.749.809/0001-90, neste ato representado pelo Senhor JAIR DOS SANTOS OLIVEIRA, portador do RG nº 29.74857-76 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 323.477.823-04, prestação de serviços a serem prestados com execução de obras de modernização do estádio municipal na sede do município, e havendo o amparo legal que sustenta a inerente contratação, consoante determina a Lei nº 8.666/93, coloco-me **DE ACORDO** com a elaboração do respectivo Termo.

Manoel Vitorino - BA, 26 de Dezembro de 2016.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

IV ADITAMENTO Nº: 003/2015

CONTRATO: 502/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO/BA

CONTRATADO: JS CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA ME - EPP

CNPJ: 96.749.809/0001-90

Objetivo/Justificativa: Conforme descrito na Cláusula Segunda Inciso 2.2 DO REGIME DE EXECUÇÃO, Contrato nº 502/2013, (Contrato Original), III Aditivo sobre o contrato original o mesmo será aditado sobre o tempo de execução, **passando a vigorar o período de 01/01/2017 a 31/12/2017**. Após análise da engenharia, realizado pela Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino, Informamos que a obra encontra-se em andamento e que foram resolvidas as pendências operacionais do contrato junto a Caixa Econômica Federal, pois, foi feita nova licitação visto que a empresa anterior teve contrato cancelado pelo atraso das obras e devido defasagens no valor dos materiais de anteriores, contudo, é prudente a prorrogação de vigência para disponibilização de prazo suficiente para conclusão, pagamento e prestação de contas do referido convênio. Ressalta-se que foi efetuado os tramites da solicitação de Termo Aditivo no SICONV.

ASSINATURA: 26/12/2016

VIGÊNCIA: 31/12/2017

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146
CNPJ: 13.894.886/0001-06



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Nº 000130

Estado da Bahia - sexta-feira, 30 de dezembro de 2016

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos apresentados, demonstrando a necessidade do aditamento ao **Contrato 029/2016**, resultante do processo licitatório **Pregão Presencial nº 026/2015**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, reparos e recargas em impressoras de jato de tinta e a laser, das diversas secretarias municipais, pela empresa **L K SERVIÇOS E SUPRIMENTOS EM INFORMÁTICA - KLISNA DA SILVA CALDAS**, estabelecido Rua Av. Rio Bahia, s/n, CEP: 45.240-000, Centro, Manoel Vitorino/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 10.905.217/0001-02, e havendo o amparo legal que sustenta a inerente contratação, consoante determina a Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal coloca-se DE ACORDO com a elaboração do respectivo Termo.

Manoel Vitorino - BA, 30 de Dezembro de 2016.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

I ADITIVO AO CONTRATO: **029/2016** ADITAMENTO Nº: **062/2016**.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO/BA**

CONTRATADO: **L K SERVIÇOS E SUPRIMENTOS EM INFORMÁTICA - KLISNA DA SILVA CALDAS.**

CNPJ: 10.905.217/0001-02.

OBJETIVO/JUSTIFICATIVA: O objetivo do presente instrumento é alterar a cláusula **2.2 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, que era de 31 de dezembro Passando a vigorar até 15 de Fevereiro de 2017 e a cláusula **3. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: é alterar o valor do Contrato nº **029/2016**, (Contrato Original), após análise desta Administração junto com o setor jurídico e contábil da Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino, a fim de mantermos o equilíbrio econômico financeiro, optou-se em aditar o contrato, sendo reajustado em 25% (vinte e cinco por cento), do valor original: **R\$ 136.593,18 (Cento e trinta e seis mil quinhentos e noventa e três reais e dezoito centavos)** aditivo reajustado em 25% (vinte e cinco por cento), **R\$ 34.148,29 (Trinta e quatro mil cento e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos)**, ficando o novo valor total do contrato em **R\$ 170.741,47 (cento e setenta mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos)**, visando a readequação orçamentária do contrato e a manutenção dos serviços já executados. Desse modo é prudente a realização deste Termo, onde não acarretará prejuízo para administração pública, cumprindo com estabelecido na Lei 8666/93, trazendo para administração os princípios de eficiência, economicidade e interesse público.

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146
CNPJ: 13.894.886/0001-06



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Nº 000130

Estado da Bahia - sexta-feira, 30 de dezembro de 2016

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos apresentados, demonstrando a necessidade do aditamento ao **Contrato 025/2016**, resultante do processo licitatório **Pregão Presencial nº 023/2015**, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo diversos, para atender as necessidades desta administração, conforme planilha de solicitações das diversas secretarias municipais, pela empresa **MARIVALDO DIAS DO NASCIMENTO – FRIGO DIAS**, estabelecido na Av. Rio Bahia, 360, CEP 45240-000, Centro, Manoel Vitorino/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número **08.322.680/0001-71**, e havendo o amparo legal que sustenta a inerente contratação, consoante determina a Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal coloca-se DE ACORDO com a elaboração do respectivo Termo.

Manoel Vitorino - BA, 30 de Dezembro de 2016.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

I ADITIVO AO CONTRATO: **025/2016** ADITAMENTO Nº: **069/2016**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO/BA
CONTRATADO: MARIVALDO DIAS DO NASCIMENTO – FRIGO DIAS.
CNPJ: 08.322.680/0001-71.

OBJETIVO/JUSTIFICATIVA: O objetivo do presente instrumento é alterar a cláusula **2.4 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**: que era de 31 de dezembro Passando a vigorar até 15 de Fevereiro de 2017 e a cláusula **3. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: é alterar o valor do Contrato nº **025/2016**, (Contrato Original), após análise da Administração junto com o setor jurídico e contábil da Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino, a fim de mantermos o equilíbrio econômico financeiro, optou-se em aditar o contrato, sendo reajustado em 10% (Dez por cento), do valor original: **R\$ 93.185,88 (Noventa e três mil cento e oitenta e oito centavos)**, aditivo reajustado em 10% (Dez por cento), **R\$ 9.318,59 (Nove mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos)**, ficando o novo valor total do contrato em **R\$ 102.504,47 (Cento e dois mil quinhentos e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, visando à readequação orçamentária do contrato e a manutenção dos serviços já executados. Desse modo é prudente a realização deste Termo, onde não acarretará prejuízo para administração pública, cumprindo com estabelecido na Lei 8666/93, trazendo para administração os princípios de eficiência, economicidade e interesse público.

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146
CNPJ:13.894.886/0001-06



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Nº 000130

Estado da Bahia - sexta-feira, 30 de dezembro de 2016

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos apresentados, demonstrando a necessidade do aditamento ao **Contrato 049/2016**, resultante do processo licitatório **Pregão Presencial nº 036/2015**, objetivando a contratação de empresa visando aquisição de materiais de consumo diversos (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene e outros gêneros de consumo), para atender as necessidades do SAMU, pela empresa **NAIARA MARQUES SANTOS – EPP, MERCADINHO OLIVEIRA**, estabelecido na Tv. Eliezer Almeida, nº 01-B, Centro, Manoel Vitorino/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 09.508.075/0001-52, e havendo o amparo legal que sustenta a inerente contratação, consoante determina a Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal coloca-se DE ACORDO com a elaboração do respectivo Termo.

Manoel Vitorino - BA, 30 de Dezembro de 2016.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

I ADITIVO AO CONTRATO: **049/2016** ADITAMENTO Nº: **068/2016**.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO/BA**

CONTRATADO: **NAIARA MARQUES SANTOS – EPP, MERCADINHO OLIVEIRA.**

CNPJ: 09.508.075/0001-52.

OBJETIVO/JUSTIFICATIVA: O objetivo do presente instrumento é alterar a cláusula **2.4 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, que era de 31 de dezembro Passando a vigorar até 15 de Fevereiro de 2017 e a cláusula **3. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: é alterar o valor do Contrato nº **049/2016**, (Contrato Original), após análise da Secretaria Municipal de Saúde junto com o setor jurídico e contábil da Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino, a fim de mantermos o equilíbrio econômico financeiro, optou-se em aditar o contrato, sendo reajustado em 10% (Dez por cento), do valor original: **R\$ 46.552,32 (quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos)**, aditivo reajustado em 10% (Dez por cento), **R\$ 4.655,23 (Quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos)**, ficando o novo valor total do contrato em **R\$ 51.207,55 (Cinquenta e um mil duzentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**, visando à readequação orçamentária do contrato e a manutenção dos serviços já executados. Desse modo é prudente a realização deste Termo, onde não acarretará prejuízo para administração pública, cumprindo com estabelecido na Lei 8666/93, trazendo para administração os princípios de eficiência, economicidade e interesse público.

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146
CNPJ: 13.894.886/0001-06



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Nº 000130

Estado da Bahia - sexta-feira, 30 de dezembro de 2016

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos apresentados, demonstrando a necessidade do aditamento ao **Contrato 031/2016**, resultante do processo licitatório **Pregão Presencial nº 028/2015**, objetivando a aquisição de materiais de limpeza, higiene e outros gêneros similares, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme planilha de solicitações de cada setor, pela empresa **NAIARA MARQUES SANTOS – EPP, MERCADINHO OLIVEIRA**, estabelecido na Tv. Eliezer Almeida, nº 01-B, Centro, Manoel Vitorino/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 09.508.075/0001-52, e havendo o amparo legal que sustenta a inerente contratação, consoante determina a Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal coloca-se DE ACORDO com a elaboração do respectivo Termo.

Manoel Vitorino - BA, 30 de Dezembro de 2016.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

I ADITIVO AO CONTRATO: **031/2016** ADITAMENTO Nº: **067/2016**.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO/BA**

CONTRATADO: **NAIARA MARQUES SANTOS – EPP, MERCADINHO OLIVEIRA.**

CNPJ: 09.508.075/0001-52.

OBJETIVO/JUSTIFICATIVA: O objetivo do presente instrumento é alterar a cláusula **2.4 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**: que era de 31 de dezembro Passando a vigorar até 15 de Fevereiro de 2017 e a cláusula **3. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: é alterar o valor do Contrato nº **031/2016**, (Contrato Original), após análise da Secretaria Municipal de Saúde junto com o setor jurídico e contábil da Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino, a fim de mantermos o equilíbrio econômico financeiro, optou-se em aditar o contrato, sendo reajustado em 10% (Dez por cento), do valor original: **R\$ 42.797,50 (Quarenta e dois mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**, aditivo reajustado em 10% (Dez por cento), **R\$ 4.279,75 (Quatro mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**, ficando o novo valor total do contrato em **R\$ 47.077,25 (Quarenta e sete mil e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**, visando à readequação orçamentária do contrato e a manutenção dos serviços já executados. Desse modo é prudente a realização deste Termo, onde não acarretará prejuízo para administração pública, cumprindo com estabelecido na Lei 8666/93, trazendo para administração os princípios de eficiência, economicidade e interesse público.

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146
CNPJ: 13.894.886/0001-06



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Nº 000130

Estado da Bahia - sexta-feira, 30 de dezembro de 2016

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos apresentados, demonstrando a necessidade do aditamento ao **Contrato 093/2016**, resultante do processo licitatório **Pregão Presencial nº 046/2015**, objetivando a aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, pela empresa **OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAM. HOSP. E ODONTOLOGICOS LTDA**, estabelecido na Trav. Professor Alício Queiroz, 106, Centro, CEP: 45.600-310, Itabuna/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 11.311.773/0001-05, e havendo o amparo legal que sustenta a inerente contratação, consoante determina a Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal coloca-se DE ACORDO com a elaboração do respectivo Termo.

Manoel Vitorino - BA, 30 de Dezembro de 2016.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

I ADITIVO AO CONTRATO: **093/2016** ADITAMENTO Nº: **058/2016**.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO/BA**

CONTRATADO: **OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAM. HOSP. E ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ: **11.311.773/0001-05**.

OBJETIVO/JUSTIFICATIVA: O objetivo do presente instrumento é alterar a cláusula **2.4 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**: que era de 31 de dezembro Passando a vigorar até 15 de Fevereiro de 2017 e a cláusula **3. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: é alterar o valor do **Contrato nº 093/2016, (Contrato Original)**, após análise da secretaria Municipal de Saúde junto com o setor jurídico e contábil da Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino, afim de mantermos o equilíbrio econômico financeiro, optou-se em aditar o contrato, sendo reajustado em **25% (Vinte e cinco por cento)**, do valor original: **R\$ 112.900,00 (Cento e doze mil e novecentos reais)**, aditivo reajustado em **25% (Vinte e cinco por cento)**, **R\$ 28.225,00 (Vinte e oito mil duzentos e vinte e cinco reais)**, ficando o novo valor total do contrato em **R\$ 141.125,00 (Cento e quarenta e um mil cento e vinte e cinco reais)**, visando a readequação orçamentária do contrato e a manutenção dos serviços já executados. Desse modo é prudente a realização deste Termo, onde não acarretará prejuízo para administração pública, cumprindo com estabelecido na Lei 8666/93, trazendo para administração os princípios de eficiência, economicidade e interesse público.

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146
CNPJ:13.894.886/0001-06



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Nº 000130

Estado da Bahia - sexta-feira, 30 de dezembro de 2016

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos apresentados, demonstrando a necessidade do aditamento ao **Contrato nº 505/2013**, referente à contratação de empresa, visando EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA (PARALELEPÍPEDO) EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DO SALGADO GRANDE NO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO-BA. Em decorrência de imprevistos de relacionados ao cronograma de execução da obra. **SPAC CONSTRUTORA LTDA**, estabelecido na Rua Manoel Vitorino, 45, CEP 45.203-165, Campo do América, Jequié/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 08.204.498/0001-16, neste ato representado pelo Senhor DANILO FONTOURA RODRIGUES residente e domiciliado na Rua Abílio Procópio Ferreira, 377, CEP: 45.200-510, Centro, Jequié /BA, portador do RG nº 09.758.986-12 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 018.430.325-70. Consoante determina a Lei nº 8.666/93, coloco-me **DE ACORDO** com a elaboração do respectivo Termo.

Manoel Vitorino - BA, 26 de Dezembro de 2016.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 079/2016

III ADITIVO AO CONTRATO: **257/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO/BA

CONTRATADO: SPAC CONSTRUTORA LTDA.

OBJETIVO: O objetivo do presente instrumento é a **Cláusula 2, Inciso 2.2 DO REGIME DE EXECUÇÃO:** é alterar a vigência do **Contrato nº 257/2014**, (Contrato Original), o mesmo será aditado sobre o tempo de execução, passando a vigorar o período de **01/01/2016 a 30/06/2017**. Após análise da engenharia realizada pela Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino, atestando Dentre os inesperados ocorridos durante a execução do convênio, ressalta-se a dificuldade com a mão-de-obra especializada e disponibilização de areia por conta estiagem prolongada. Destaca-se também que a obra encontra-se em andamento e com acompanhamento da CONDER e que faltam apenas 03 trechos para conclusão do objeto, portanto, é prudente a prorrogação de vigência para disponibilização de prazo suficiente para conclusão, pagamento e prestação de contas do referido convênio.

ASSINATURA: 26/12/2016

VIGÊNCIA: 30/06/2017

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146
CNPJ:13.894.886/0001-06



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Nº 000130

Estado da Bahia - sexta-feira, 30 de dezembro de 2016

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos apresentados, demonstrando a necessidade do I Aditamento ao **Contrato 226/2015**, resultante do processo licitatório **Carta Convite nº 007/2015**, visando à construção de uma quadra poliesportiva no Povoado do Salgado Grande, neste município, pela a empresa LOKALL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, estabelecido na Rua José Rodrigues Bastos, 125, 45365-000, Centro, Lajedo Tabocal/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 04.387.823/0001-72, e havendo o amparo legal que sustenta a inerente contratação, consoante determina a Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal coloca-se **DE ACORDO** com a elaboração do respectivo Termo.

Manoel Vitorino - BA, 26 de Dezembro de 2016.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO Nº 081/2016

II DE ADITIVO: CONTRATO Nº: 226/2015. **PROCESSO:** Carta Convite nº007/2015.

CONTRATANTE: Município de Manoel Vitorino/BA.

CONTRATADO: LOKALL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 04.387.823/0001-72.

OBJETIVO: O objetivo do presente instrumento é a Cláusula 2, Inciso 2.2 DO REGIME DE EXECUÇÃO: é alterar a vigência do Contrato nº 226/2015, (Contrato Original), o mesmo será aditado sobre o tempo de execução **passando a vigorar o período de 01/01/2017 a 30/06/2017. ASSINATURA:** 26/12/2016.

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146

CNPJ:13.894.886/0001-06

Pag. 1x1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Nº 000130

Estado da Bahia - sexta-feira, 30 de dezembro de 2016

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos apresentados, demonstrando a necessidade do aditamento do **Contrato nº 226/2016**, visando à LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA AV. GABRIEL DANTAS NOVAES, Nº 68, centro, na sede do município de Manoel Vitorino/Ba, destinado ao Conselho Tutelar Da Secretaria Municipal De Assistência Social Do Município, já em execução pela Pessoa Física, **JAQUELINE PIRES OLIVEIRA BRITO**, brasileira, residente e domiciliado a Praça Maria Elizia Correia, Centro, CEP: 45.240-000, Centro, Município de Manoel Vitorino, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 049.178.535-67, e havendo o amparo legal que sustenta a inerente contratação, consoante determina a Lei nº 8.666/93, coloco-me **DE ACORDO** com a elaboração do respectivo Termo.

Manoel Vitorino - BA, 30 de Dezembro de 2016.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

I ADITIVO AO CONTRATO: **226/2016** ADITAMENTO Nº: **071/2016**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO/BA

CONTRATADO: JAQUELINE PIRES OLIVEIRA BRITO

CPF: 049.178.535-67.

OBJETIVO/JUSTIFICATIVA: O objetivo do presente instrumento é alterar a cláusula **3 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**: que era de 31 de dezembro Passando a vigorar até 15 de Fevereiro de 2017 e a cláusula **4. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: é alterar o valor do Contrato nº **226/2016**, (Contrato Original), após análise da Administração junto com o setor jurídico e contábil da Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino, a fim de mantermos o equilíbrio econômico financeiro, optou-se em aditar o contrato, sendo reajustado em 25% (Vinte e cinco por cento), do valor original: **R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)**, aditivo reajustado em 25% (Vinte e cinco por cento), **R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais)**, ficando o novo valor total do contrato em **R\$ 2.625,00 (Dois mil seiscentos e vinte e cinco reais)**, visando à readequação orçamentária do contrato e a manutenção dos serviços já executados. Desse modo é prudente a realização deste Termo, onde não acarretará prejuízo para administração pública, cumprindo com estabelecido na Lei 8666/93, trazendo para administração os princípios de eficiência, economicidade e interesse público.

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146

CNPJ: 13.894.886/0001-06

Pag. 1x1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Nº 000130

Estado da Bahia - sexta-feira, 30 de dezembro de 2016

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos apresentados, demonstrando a necessidade do aditamento do **Contrato nº 058/2016**, visando à locação de imóvel, Localizado na Rua Laudelina M. De Jesus, 278 para o local onde funcionará o SAMU 192 (Serviço de Atendimento de Urgência) Para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, já em execução pela Pessoa Física, **JULIANE BARROS MEIRA** CPF: 046.254895-39 Domiciliada na Av. Rio Bahia, Centro, Manoel Vitorino/BA CEP-45240-000, e havendo o amparo legal que sustenta a inerente contratação, consoante determina a Lei nº 8.666/93, coloco-me **DE ACORDO** com a elaboração do respectivo Termo.

Manoel Vitorino - BA, 30 de Dezembro de 2016.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

II ADITIVO AO CONTRATO: **058/2016** ADITAMENTO Nº: **070/2016**.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO/BA**

CONTRATADO: **JULIANE BARROS MEIRA.**

CPF: **046.254895-39.**

OBJETIVO/JUSTIFICATIVA: O objetivo do presente instrumento é alterar a cláusula **2.4 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, que era de 31 de dezembro Passando a vigorar até 15 de Fevereiro de 2017 e a cláusula **3. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: é alterar o valor do Contrato nº **058/2016**, (Contrato Original), após análise da Administração junto com o setor jurídico e contábil da Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino, a fim de mantermos o equilíbrio econômico financeiro, optou-se em aditar o contrato, sendo reajustado em 25% (Vinte e cinco por cento), do valor original: **R\$ 9.000 (Nove mil eais)**, aditivo reajustado em 25% (Vinte e cinco cento), **R\$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais)**, ficando o novo valor total do contrato em **R\$ 11.250,00 (Onze mil duzentos e cinquenta reais)**, visando à readequação orçamentária do contrato e a manutenção dos serviços já executados. Desse modo é prudente a realização deste Termo, onde não acarretará prejuízo para administração pública, cumprindo com estabelecido na Lei 8666/93, trazendo para administração os princípios de eficiência, economicidade e interesse público.

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146
CNPJ: 13.894.886/0001-06

Pág. 1x1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Nº 000130

Estado da Bahia - sexta-feira, 30 de dezembro de 2016

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos apresentados, demonstrando a necessidade do aditamento do **Contrato nº 034/2016**, visando à locação de imóvel, localizado na Rua Vasco Neto, Nº 17 Centro, com (oito quartos, sendo uma sala, sobre sala, cozinha, dois banheiros, dois quartos e rool, tendo 200 metros quadrados construídos 10 metros de frente e 20 metros de fundos) na sede do Município de Manoel Vitorino/BA, para instalação da Secretaria Municipal de Educação para servir como sede desta Secretaria, já em execução pela Pessoa Física, **LUCIANO ALMEIDA MEIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Av. Rio Bahia, 34, Centro, Município de Manoel Vitorino, Estado da Bahia, portador do RG número 06460921-97 expedida pela SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o número 921.424.865-68, e havendo o amparo legal que sustenta a inerente contratação, consoante determina a Lei nº 8.666/93, coloco-me **DE ACORDO** com a elaboração do respectivo Termo.

Manoel Vitorino - BA, 30 de Dezembro de 2016.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

I ADITIVO AO CONTRATO: **034/2016** ADITAMENTO Nº: **072/2016**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO/BA

CONTRATADO: LUCIANO ALMEIDA MEIRA.

CPF: 921.424.865-68.

OBJETIVO/JUSTIFICATIVA: O objetivo do presente instrumento é alterar a cláusula **3 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**: que era de 31 de dezembro Passando a vigorar até 15 de Fevereiro de 2017 e a cláusula **4. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: é alterar o valor do Contrato nº **034/2016**, (Contrato Original), após análise da Administração junto com o setor jurídico e contábil da Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino, a fim de mantermos o equilíbrio econômico financeiro, optou-se em aditar o contrato, sendo reajustado em 25% (Vinte e cinco por cento), do valor original: **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**, aditivo reajustado em 25% (Vinte e cinco por cento), **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, ficando o novo valor total do contrato em **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, visando à readequação orçamentária do contrato e a manutenção dos serviços já executados. Desse modo é prudente a realização deste Termo, onde não acarretará prejuízo para administração pública, cumprindo com estabelecido na Lei 8666/93, trazendo para administração os princípios de eficiência, economicidade e interesse público.

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146

CNPJ: 13.894.886/0001-06

Pag. 1x1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Nº 000130

Estado da Bahia - sexta-feira, 30 de dezembro de 2016

Ano 1



PREFEITURA DE MANOEL VITORINO
Gabriel Dantas, 200, centro, cep 45240-000
CNPJ 13.894.886/0001-06, Tel. 3549-2545

TERMO DE ADITAMENTO Nº 080/2016.

DATA DA ABERTURA: 23/12/2016

DATA DA DECISÃO: 26/12/2017

SETOR: SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: O objetivo do presente instrumento é a Cláusula 2, Inciso 2.2 DO REGIME DE EXECUÇÃO: é alterar a vigência do Contrato nº 280/2014, (Contrato Original), (Aditivos I e II) o mesmo será aditado sobre o tempo de execução, **passando a vigorar o período de 01/01/2017 a 30/06/2017**. Após análise da Sec. De Administração junto com o setor jurídico da Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino, devido atrasos devidamente justificáveis do contrato firmado com esta empresa, optou-se em aditar o contrato, em acordo com a empresa onde os preços firmados e garantias do serviço prestado não seria prejudicado. Desse modo é prudente a prorrogação da vigência deste contrato onde não acarretará prejuízo para administração publica, cumprindo como estabelecido na Lei 8666/93, trazendo para administração os princípios de eficiência, economicidade e interesse publico.

ADITIVO CONTRATUAL DO CONTRATO CELEBRADO COM **CDM GROUP CONSULTORIA - ME**, estabelecido na Av. Tancredo Neves, 620, Ed. Mundo Plaza, andar 33, SI 3.306, CEP: 41.820-020, Caminho das Árvores, Salvador/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 13.753.898/0001-10.

Requerente:

Secretario Municipal de Administração.

Vigência: 30/06/2017

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Nº 000130

Estado da Bahia - sexta-feira, 30 de dezembro de 2016

Ano 1



PREFEITURA DE MANOEL VITORINO
Gabriel Dantas, 200, centro, cep 45240-000
CNPJ 13.894.886/0001-06, Tel. 3549-2545

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ilmº. Sr. Lenilton Pereira Lopes.
Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, Estado da Bahia.

Prezado Senhor,

Em 04 de Agosto de 2014, a empresa **CDM GROUP CONSULTORIA - ME**, estabelecido na Av. Tancredo neves, 620, Ed. Mundo Plaza, andar 33, SI 3.306, CEP: 41.820-020, Caminho das Árvores, Salvador/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 13.753.898/0001-10, neste ato representado pelo Senhor **ANDRÉ DE GÓES PATERNOSTRO**, residente e domiciliado na Rua José Rodrigues Bastos, 125, B, Centro, Lagedo do Tabocal/BA, portador do RG nº 04.912.559-18 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 650.316.015-15, firmou com esta Prefeitura o **Contrato nº 280/2014**, contrato este decorrente do Processo Licitatório **Pregão Presencial 028/2014**, visando à prestação de serviços, na elaboração de projeto de engenharia e arquitetura, incluindo memorial, projeto técnico com peças gráficas (plantas e desenhos), descritivo, cálculos, planta baixa do município em escala adequada da malha urbana do município, cronograma físico-financeiro da obra/equipamentos, memória de cálculo detalha dos estudos e dimensionamento da obra ou serviço proposto, bem como outros documentos necessários, visando à implantação de um futuro aterro sanitário neste município.

Após análise da Sec. De Administração junto com o setor jurídico da Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino, esta administração optou-se em aditar o contrato, em acordo com a empresa onde os preços firmados e garantias do serviço prestado não seria prejudicado. Desse modo é prudente a prorrogação da vigência deste contrato onde não acarretará prejuízo para administração publica, cumprindo como estabelecido na Lei 8666/93, trazendo para administração os princípios de eficiência, economicidade e interesse publico.

Tendo em vista a alteração da vigência do Contrato nº 280/2014, (Contrato Original), o mesmo será aditado sobre o tempo de execução, **passando a vigorar o período de 01/01/2017 a 30/06/2017**, tudo em conformidade como estabelece os dispositivos previstos pela Lei 8.666/93, e que o mesmo é necessário para continuação do atendimento das necessidades desta administração, encaminhamos ao Sr. Prefeito, para a devida autorização.

Manoel Vitorino - BA, 23 de Dezembro de 2016.

Givanildo Oliveira Pereira
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Nº 000130

Estado da Bahia - sexta-feira, 30 de dezembro de 2016

Ano 1



PREFEITURA DE MANOEL VITORINO
Gabriel Dantas, 200, centro, cep 45240-000
CNPJ 13.894.886/0001-06, Tel. 3549-2545

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

DO PREFEITO MUNICIPAL

Sr. Lenilton Pereira Lopes

PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Sr. Givanildo Oliveira Pereira

Diante da solicitação da Secretaria de Administração, venho através deste determina a V. Sa, o seguinte:

1 – A existência de dotação orçamentária para o Aditamento ao contrato 280/2014, em atendimento ao pleito da Secretaria Solicitante;

2 – Parecer Jurídico quanto à possibilidade do Aditamento ao contrato 280/2014, em atendimento ao pleito da Secretaria Solicitante.

Manoel Vitorino - BA, 23 de Dezembro de 2016.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Nº 000130

Estado da Bahia - sexta-feira, 30 de dezembro de 2016

Ano 1



PREFEITURA DE MANOEL VITORINO
Gabriel Dantas, 200, centro, cep 45240-000
CNPJ 13.894.886/0001-06, Tel. 3549-2545

Parecer Jurídico

Senhor Prefeito,

Tendo recebido o presente processo administrativo cujo objeto refere-se ao Aditamento do **Contrato 280/2014, resultante do processo licitatório Pregão Presencial 028/2014**, no tocante ao valor, conforme necessidade da Administração, e observando as informações e levantamentos feitos pela secretaria solicitante, que justifica tal aditamento que obedece aos dispositivos previstos pela Lei 8.666/93, opino favorável pela realização do Aditamento solicitado.

É o nosso parecer.

Manoel Vitorino, 26 de Dezembro de 2016.

Sergio Castro Sampaio
OAB-BA nº 16.440



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Nº 000130

Estado da Bahia - sexta-feira, 30 de dezembro de 2016

Ano 1



PREFEITURA DE MANOEL VITORINO
Gabriel Dantas, 200, centro, cep 45240-000
CNPJ 13.894.886/0001-06, Tel. 3549-2545

PARECER CONTÁBIL

DO SETOR DE CONTABILIDADE

Sr. Renato Vaz Sampaio

PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Sr. Givanildo Oliveira Pereira

Prezado Senhor,

Conforme solicitação de V.Sa., declaramos para os devidos fins, que após pesquisa junto ao Orçamento Municipal para o exercício, informamos abaixo as Dotações Orçamentárias para empenhos das referidas despesas, para que sejam tomadas as devidas providências para a realização do processo licitatório específico.

PROCESSO: Pregão Presencial 028/2014.

Dotações a serem utilizadas:

UNIDADE: 02.06.06 - Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.023 - Manutenção da Sec. de Urbanismo, Obras e Serv. Públicos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. Ordinário - 00

Manoel Vitorino - BA, 26 de Dezembro de 2016.

Renato Vaz Sampaio
CRC: 6.504/BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Nº 000130

Estado da Bahia - sexta-feira, 30 de dezembro de 2016

Ano 1



PREFEITURA DE MANOEL VITORINO
Gabriel Dantas, 200, centro, cep 45240-000
CNPJ 13.894.886/0001-06, Tel. 3549-2545

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos apresentados, demonstrando a necessidade do aditamento ao **Contrato 280/2014**, resultante do processo licitatório **Pregão Presencial 028/2014**, visando à prestação de serviços, na elaboração de projeto de engenharia e arquitetura, incluindo memorial, projeto técnico com peças gráficas (plantas e desenhos), descritivo, cálculos, planta baixa do município em escala adequada da malha urbana do município, cronograma físico-financeiro da obra/equipamentos, memória de cálculo detalha dos estudos e dimensionamento da obra ou serviço proposto, bem como outros documentos necessários, visando à implantação de um futuro aterro sanitário neste município, já em execução pela a empresa **CDM GROUP CONSULTORIA - ME**, estabelecido na Av. Tancredo neves, 620, Ed. Mundo Plaza, andar 33, Sl 3.306, CEP: 41.820-020, Caminho das Árvores, Salvador/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 13.753.898/0001-10, neste ato representado pelo Senhor **ANDRÉ DE GÓES PATERNOSTRO**, residente e domiciliado na Rua José Rodrigues Bastos, 125, B, Centro, Lagedo do Tabocal/BA, portador do RG nº 04.912.559-18 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 650.316.015-15, e havendo o amparo legal que sustenta a inerente contratação, consoante determina a Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal coloca-se **DE ACORDO** com a elaboração do respectivo Termo.

Manoel Vitorino - BA, 26 de Dezembro de 2016.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Nº 000130

Estado da Bahia - sexta-feira, 30 de dezembro de 2016

Ano 1



PREFEITURA DE MANOEL VITORINO
Gabriel Dantas, 200, centro, cep 45240-000
CNPJ 13.894.886/0001-06, Tel. 3549-2545

ADITAMENTO 080/2016

III ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/2014.

Com base na Lei federal 8.666/93, artigo 65, as partes abaixo identificadas e já qualificadas no corpo do **Contrato nº 280/2014**, datado de **04 de Agosto de 2014**, resultado do processo de **Pregão Presencial 028/2014**, resolvem aditá-lo mediante as condições seguintes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Gabriel Dantas Novaes, nº 200, Centro, Manoel Vitorino, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 13.894.886/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LENILTON PEREIRA LOPES**, residente e domiciliado na rua dos funcionários s/n, Centro, Município de Manoel Vitorino Estado da Bahia, brasileiro, casado, portador do RG nº 0078920710 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 059.962.791-34.

CONTRATADA: CDM GROUP CONSULTORIA - ME, estabelecido na Av. Tancredo Neves, 620, Ed. Mundo Plaza, andar 33, SI 3.306, CEP: 41.820-020, Caminho das Árvores, Salvador/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 13.753.898/0001-10, neste ato representado pelo Senhor **ANDRÉ DE GÓES PATERNOSTRO**, residente e domiciliado na Rua José Rodrigues Bastos, 125, B, Centro, Lagedo do Tabocal/BA, portador do RG nº 04.912.559-18 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 650.316.015-15

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

OBJETO: O objetivo do presente instrumento é a Cláusula 2, Inciso 2.2 DO REGIME DE EXECUÇÃO: é alterar a vigência do I ADITIVO Contrato nº 280/2014, (Contrato Original), o mesmo será aditado sobre o tempo de execução, **passando a vigorar o período de 01/01/2017 a 30/06/2017**. Após análise da Sec. De Administração junto com o setor jurídico da Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino, devido atrasos devidamente justificáveis do contrato firmado com esta empresa, optou-se em aditar o contrato, em acordo com a empresa onde os preços firmados e garantias do serviço prestado não seria prejudicado. Desse modo é prudente a prorrogação da vigência deste contrato onde não acarretará prejuízo para administração pública, cumprindo como estabelecido na Lei 8666/93, trazendo para administração os princípios de eficiência, economicidade e interesse publico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitem com este termo, ficando este, fazendo



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Nº 000130

Estado da Bahia - sexta-feira, 30 de dezembro de 2016

Ano 1



PREFEITURA DE MANOEL VITORINO
Gabriel Dantas, 200, centro, cep 45240-000
CNPJ 13.894.886/0001-06, Tel. 3549-2545

parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que seus efeitos jurídicos e legais.

Manoel Vitorino – BA, 26 de Dezembro de 2016.

Contratante

Contratado

LENILTON PEREIRA LOPES
Prefeito

CDM GROUP CONSULTORIA - ME
CNPJ: 13.753.898 / 0001-10

Testemunhas:

1- _____

2- _____

PUBLICAÇÃO

Nos termos do parágrafo único art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO publica o presente contrato no seu Diário Oficial (www.airdoc.com.br), para que seja dado o fiel cumprimento para produção dos seus efeitos de direito.

MANOEL VITORINO, 26 de Dezembro de 2016.

Nome do Servidor
RG:

PARECER JURÍDICO

O presente contrato preenche todos os requisitos legais, estando em conformidade com as normas vigentes, estabelecidas pela a Lei Federal 8.666/93.

MANOEL VITORINO, 26 de Dezembro de 2016.

Advogado: Sergio Castro Sampaio
OAB / 16440